

Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano I - Edição nº 00035 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
57B32CC24871C1F251C79A72A23F6DA4

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SUMÁRIO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2023.
- DECRETOS nº 021 E 022-2023.
- EXTRATO DE CONTRATO E ATAS.
- PORTARIA Nº 007/2023 - "AUTORIZA SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS A MOVIMENTAR AS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE BARRA DA ESTIVA-BA, JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS."

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Dispensa



TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, **ratifica** o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no diploma legal, e, concordando com o parecer jurídico e da CPL à pessoa jurídica de direito privado **COM SAUDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.796.806/0001-12, com endereço comercial na Avenida Vitória da Conquista, nº 160 – Bairro Centro, na cidade de Barra do Choça - Bahia referente à contratação de empresa do ramo para aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares que serão destinados ao Centro de Saúde Dr. Kiyoshi Koshimizu, do Município de Barra da Estiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 14.047,65 (quatorze mil quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Barra da Estiva – Ba, 15 de março de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 210/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 13.670.658/0001-52

CONTRATADO: COM SAUDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS
LTDA

CNPJ: 35.796.806/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares que serão destinados ao Centro de Saúde Dr. Kiyoshi Koshimizu, do Município de Barra da Estiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2023

VALOR GLOBAL: R\$ 14.047,65 (quatorze mil quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



DECRETO Nº 021/2023

“Exonera Secretária Municipal de Educação, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 027/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **LEILA DE OLIVEIRA CAIRES**, inscrita no RG nº 08.513.750-22 SSP/BA, do cargo de **Secretária Municipal de Educação**, símbolo CC-1.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 15 de março de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

__ Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



DECRETO Nº 022/2023

“Nomeia Secretária Municipal de Educação, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 027/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIZANE LIMA MARTINS**, inscrita no RG nº 06.393.232-60 SSP/BA, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Educação**, símbolo CC-1.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 15 de março de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO

Prefeito

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Administração

__ Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 207/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CONTRATADO: NILSON BARBOSA ALVES - ME

CNPJ nº. 04.954.733/0001-16

OBJETO: Aquisição de material didático e de escritório para atender a demanda das Secretarias.

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PRAZO: 31 de AGOSTO 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Gabinete do Prefeito

2003 – Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria Municipal de Administração

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

2034 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

2035 - Manutenção da Limpeza Pública

2036 – Implantação e Manutenção de Esgotamento Sanitários e Pluviais

2037 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

10 – Secretaria Municipal de Agricultura

2054 – Gestão dos Serviços de Agricultura

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

2058 – Serviços de Apoio ao Turismo

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

12 – Secretaria Municipal de Transportes

2059 – Gestão dos Serviços de Transportes

2060 – Manutenção das Estradas Vicinais

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

Fonte: 1708 – Transferências União Ref Compens Financ de Recursos Minerais

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2020 – Apoio a Realização de Eventos Culturais e Festejos Tradicionais

2021 – Apoio a Realização de Eventos Desportivos

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches
2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos
2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos
Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF
Fonte: 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT
Fonte: 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR
9 – Secretaria Municipal de Saúde
2038 – Gestão dos Serviços de Saúde
2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde
2041 – Programa Saúde da Família
2042 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde
2044 – Programa Previne Brasil
2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade
2047 - SAMU
2048 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
2052 – Vigilância Sanitária
2053 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção
Fonte: 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE
07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
2023 – Gestão dos Serviços de Assistência Social
2025 – Gestão do Programa Bolsa Família – IGD BF
2026 – Gestão do SUAS – IGD SUAS
2027 – Gestão dos Serviços do Fundo Municipal de Assistência da Criança e do Adolescente
2028 – Proteção Social Básica - SCFV, PBF
2029 – Proteção Social Especial
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1660 – Transferências do FNAS
Fonte: 1661 – Transferências do FEAS
Fonte: 1799 – Outras Vinculações de Transferências
13 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
2061 – Gestão dos Serviços Administrativos do SAAE
FONTE: 1753 – RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS
Elemento de Despesa – 339030 – Material de Consumo
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 208/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CONTRATADO: LAUIZIO RIBEIRO DOS SANTOS -ME

CNPJ nº. 02.196.771/0001-21

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e utilidades diversas de cozinha, materiais de limpeza e descartáveis visando atender à demanda das Secretarias.

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

PRAZO: 31 de AGOSTO 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Gabinete do Prefeito

2003 – Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria Municipal de Administração

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

2034 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

2035 -Manutenção da Limpeza Pública

2036 – Implantação e Manutenção de Esgotamento Sanitários e Pluviais

2037 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

10 – Secretaria Municipal de Agricultura

2054 – Gestão dos Serviços de Agricultura

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

2058 – Serviços de Apoio ao Turismo

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

12 – Secretaria Municipal de Transportes

2059 – Gestão dos Serviços de Transportes

2060 – Manutenção das Estradas Vicinais

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

Fonte: 1708 – Transferências União Ref Compens Financ de Recursos Minerais

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2020 – Apoio a Realização de Eventos Culturais e Festejos Tradicionais

2021 – Apoio a Realização de Eventos Desportivos

2022 – Programa Faz Atleta – Esporte Amador

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

2010 – Gestão de Serviços da Educação
2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches
2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos
2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos
Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF
Fonte: 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT
Fonte: 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR
9 – Secretaria Municipal de Saúde
2038 – Gestão dos Serviços de Saúde
2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde
2041 – Programa Saúde da Família
2042 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde
2044 – Programa Previne Brasil
2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade
2047 - SAMU
2048 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
2052 – Vigilância Sanitária
2053 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção
Fonte: 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE
07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
2023 – Gestão dos Serviços de Assistência Social
2025 – Gestão do Programa Bolsa Família – IGD BF
2026 – Gestão do SUAS – IGD SUAS
2027 – Gestão dos Serviços do Fundo Municipal de Assistência da Criança e do Adolescente
2028 – Proteção Social Básica - SCFV, PBF
2029 – Proteção Social Especial
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1660 – Transferências do FNAS
Fonte: 1661 – Transferências do FEAS
Fonte: 1799 – Outras Vinculações de Transferências
13 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
2061 – Gestão dos Serviços Administrativos do SAAE
2062 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
2063 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
Fonte: 1753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
ELEMENTO DE DESPESA – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 209/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CONTRATADO: DEVANILTON DUTRA DA SILVA - ME

CNPJ nº. 30.133.357/0001-09

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e utilidades diversas de cozinha, materiais de limpeza e descartáveis visando atender à demanda das Secretarias.

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PRAZO: 31 de AGOSTO 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Gabinete do Prefeito

2003 – Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria Municipal de Administração

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

2034 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

2035 -Manutenção da Limpeza Pública

2036 – Implantação e Manutenção de Esgotamento Sanitários e Pluviais

2037 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

10 – Secretaria Municipal de Agricultura

2054 – Gestão dos Serviços de Agricultura

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

2058 – Serviços de Apoio ao Turismo

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

12 – Secretaria Municipal de Transportes

2059 – Gestão dos Serviços de Transportes

2060 – Manutenção das Estradas Vicinais

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

Fonte: 1708 – Transferências União Ref Compens Financ de Recursos Minerais

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2020 – Apoio a Realização de Eventos Culturais e Festejos Tradicionais

2021 – Apoio a Realização de Eventos Desportivos

2022 – Programa Faz Atleta – Esporte Amador

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

2010 – Gestão de Serviços da Educação
2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches
2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos
2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos
Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF
Fonte: 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT
Fonte: 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR
9 – Secretaria Municipal de Saúde
2038 – Gestão dos Serviços de Saúde
2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde
2041 – Programa Saúde da Família
2042 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde
2044 – Programa Previne Brasil
2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade
2047 - SAMU
2048 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
2052 – Vigilância Sanitária
2053 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção
Fonte: 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE
07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
2023 – Gestão dos Serviços de Assistência Social
2025 – Gestão do Programa Bolsa Família – IGD BF
2026 – Gestão do SUAS – IGD SUAS
2027 – Gestão dos Serviços do Fundo Municipal de Assistência da Criança e do Adolescente
2028 – Proteção Social Básica - SCFV, PBF
2029 – Proteção Social Especial
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1660 – Transferências do FNAS
Fonte: 1661 – Transferências do FEAS
Fonte: 1799 – Outras Vinculações de Transferências
13 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
2061 – Gestão dos Serviços Administrativos do SAAE
2062 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
2063 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
Fonte: 1753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
ELEMENTO DE DESPESA – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



| | |
|--------------------------------|-----------------|
| Modalidade de Licitação | Número |
| PREGÃO PRESENCIAL SRP | 008/2023 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, **Estado da Bahia**, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da classificação da propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar proposta para o registro de preços destinada a compra de gêneros alimentícios, utensílios e utilidades diversas de cozinha, materiais de limpeza e descartáveis visando atender à demanda das Secretarias resolve registrar os preços da participante classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 139/2017, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 009/2023/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

- Nome da Empresa **NILSON BARBOSA ALVES - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.733/0001-16, com endereço comercial Rua Rui Barbosa, nº 40, Bairro Centro, da cidade de Barra da Estiva /Bahia, neste ato representada pelo Sr. Nilson Barbosa Alves, portador do CPF: 926.737.755-87 e RG: 0769816657 SSP/BA.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a Realização de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios e utilidades diversas de cozinha, materiais de limpeza e descartáveis visando atender à demanda das Secretarias e Departamentos, conforme especificações constantes no PCT - Anexo I, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial SRP nº 009/2023, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição e preços constantes na proposta de preço do licitante.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal 139/2017.

2. DO PREÇO

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

| LOTE 01 | | | | | | |
|---------|-----------|-----|-----|-------|----------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| | | | | | | |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

PREFEITURA DE
**BARRA DA
ESTIVA**
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

| | | | | | | |
|----|---|-------|-------|------------|-----------|---------------|
| 1 | Apagador para quadro branco com marcador | UND | 80 | RADEX | R\$ 9,80 | R\$ 784,00 |
| 2 | Apontador com 01 furo - marca nacional boa qualidade | UNID. | 1.000 | MAPED | R\$ 2,90 | R\$ 2.900,00 |
| 3 | Bastão cola quente fina | UNID. | 7.000 | RENDICOLLA | R\$ 1,20 | R\$ 8.400,00 |
| 4 | Bastão cola quente grosso | UNID. | 7.000 | RENDICOLLA | R\$ 2,50 | R\$ 17.500,00 |
| 5 | Borracha branca quadrada nº 40 cx c/40 unds | CX | 100 | MERCUR | R\$ 43,90 | R\$ 4.390,00 |
| 6 | Borracha ponteira branca cx c/100 unds | CX | 100 | MERCUR | R\$ 49,90 | R\$ 4.990,00 |
| 7 | Bloco Post-it 653 38x50 Tropical 50 Fls 3m 4 unidades | PC | 80 | JOCAR | R\$ 11,50 | R\$ 920,00 |
| 8 | Bloco post it 76x76 c/100fls | BLOCO | 150 | JOCAR | R\$ 9,90 | R\$ 1.485,00 |
| 9 | Bloco marcador de pagina com 5 cores | BLOC | 50 | JOCAR | R\$ 9,90 | R\$ 495,00 |
| 10 | Caderno 1/4 espiral 96fl capa mole | UNID. | 500 | CREDEAL | R\$ 7,90 | R\$ 3.950,00 |
| 11 | Caderno brochurão 80fls capa mole | UNID. | 500 | CREDEAL | R\$ 16,90 | R\$ 8.450,00 |
| 12 | Caderno de desenho grande 96 fls capa mole | UNID. | 500 | CREDEAL | R\$ 15,90 | R\$ 7.950,00 |
| 13 | Calculadora de mesa c/12 dígitos 15x22cm | UNID. | 60 | IDEA | R\$ 36,05 | R\$ 2.163,00 |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



| | | | | | | |
|----|---|-------|-----|-----------|------------|---------------|
| 14 | Calculadora de mesa comercial | UNID. | 50 | IDEA | R\$ 36,90 | R\$ 1.845,00 |
| 15 | Caligrafia n.,1 | UNID. | 10 | BAG | R\$ 1,80 | R\$ 18,00 |
| 16 | Caligrafia n.2 | UNID. | 10 | BAG | R\$ 1,80 | R\$ 18,00 |
| 17 | Caligrafia n.3 | UNID. | 10 | BAG | R\$ 1,80 | R\$ 18,00 |
| 18 | Caligrafia n.4 | UNID. | 10 | BAG | R\$ 1,80 | R\$ 18,00 |
| 19 | Caligrafia n.pré | UNID. | 50 | BAG | R\$ 1,47 | R\$ 73,50 |
| 20 | Caneta esferográfica escrita 1.0 marca nacional (cores diversas) caixa com 50 unid | CX | 500 | BIC | R\$ 68,90 | R\$ 34.450,00 |
| 21 | Caneta esferográfica escrita 0.7 marca nacional (cores diversas) caixa com 100 unid | CX | 250 | COMPACTOR | R\$ 135,00 | R\$ 33.750,00 |
| 22 | Caneta esferográfica Slide 0,7 mm caixa com 50 unidade | CX | 50 | BIC | R\$ 72,90 | R\$ 3.645,00 |
| 23 | Carbono 1 face (azul e preto cx c/100fls) | CX | 10 | CIS | R\$ 49,00 | R\$ 490,00 |
| 24 | Clips galvanizado nº 2/0 cx c/100 unds | CX | 100 | ACC | R\$ 4,50 | R\$ 450,00 |
| 25 | Clips galvanizado nº 3/0 cx c/50 unds | CX | 200 | ACC | R\$ 4,90 | R\$ 980,00 |
| 26 | Clips galvanizado nº 4/0 cx c/50 unds | CX | 500 | ACC | R\$ 5,99 | R\$ 2.995,00 |
| 27 | Clips galvanizado nº 5/0 cx c/50 unds | CX | 300 | ACC | R\$ 6,80 | R\$ 2.040,00 |
| 28 | Clips galvanizado nº 8/0 cx c/25 unds | CX | 500 | ACC | R\$ 6,60 | R\$ 3.300,00 |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



| | | | | | | |
|----|--|-------|-----|-----------|-----------|--------------|
| 29 | clips galvanizado n° 6/0 cx c / 25 | CX | 400 | ACC | R\$ 6,90 | R\$ 2.760,00 |
| 30 | Cola branca 1kg | KG | 150 | MAXI COLA | R\$ 28,90 | R\$ 4.335,00 |
| 31 | Cola Branca 90 gramas | UNID. | 400 | MAXI COLA | R\$ 3,99 | R\$ 1.596,00 |
| 32 | Cola branca rotúlo azul para biscuit 1kg | KG | 10 | POLICOL | R\$ 29,90 | R\$ 299,00 |
| 33 | Cola bastão 40 g | UND | 100 | ACRILEX | R\$ 12,50 | R\$ 1.250,00 |
| 34 | cola bastão 20 g | UNID. | 300 | ACRILEX | R\$ 9,99 | R\$ 2.997,00 |
| 35 | Cola colorida 23gr c/04 unds | CX | 100 | ACRILEX | R\$ 10,90 | R\$ 1.090,00 |
| 36 | Cola de Artesão | UND | 200 | BRW | R\$ 8,90 | R\$ 1.780,00 |
| 37 | Cola Glíter 23gr c/06 unds | CX | 120 | ACRILEX | R\$ 15,90 | R\$ 1.908,00 |
| 38 | Cola instantânea | UND | 150 | TEKBOND | R\$ 11,50 | R\$ 1.725,00 |
| 39 | Cola isopor 40GR | UND | 80 | NEWMAGIC | R\$ 5,50 | R\$ 440,00 |
| 40 | Cola isopor 90GR | UND | 50 | NEWMAGIC | R\$ 7,20 | R\$ 360,00 |
| 41 | Cola para EVA 25GR | UND | 50 | ACRILEX | R\$ 5,50 | R\$ 275,00 |
| 42 | Cola pano 100GR | UND | 50 | ACRILEX | R\$ 4,90 | R\$ 245,00 |
| 43 | Cola pano 37GR | UND | 50 | ACRILEX | R\$ 3,50 | R\$ 175,00 |
| 44 | Corretivo caneta 8ML | UND | 10 | JOCAR | R\$ 12,90 | R\$ 129,00 |
| 45 | Corretivo liquido 18ml cx c/6 unds | CX | 100 | ACRILEX | R\$ 38,50 | R\$ 3.850,00 |
| 46 | Elástico para dinheiro super amarelo COM 120 und | PCT | 50 | MERCUR | R\$ 8,50 | R\$ 425,00 |
| 47 | Elástico para dinheiro super amarelo 1kg | KG | 10 | MERCUR | R\$ 55,00 | R\$ 550,00 |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

| | | | | | | |
|----|--|-------|-------|---------|-----------|--------------|
| 48 | Envelope saco branco 240 mm x 340 mm | UND | 2.000 | SCRITY | R\$ 0,90 | R\$ 1.800,00 |
| 49 | Envelope saco Kraft 240 mm x 340 mm | UND | 2.000 | SCRITY | R\$ 0,90 | R\$ 1.800,00 |
| 50 | Envelope saco amarelo 240 mm x 340 mm | UND | 2.000 | SCRITY | R\$ 0,90 | R\$ 1.800,00 |
| 51 | Envelope saco branco 200 mm x 280 mm | UND | 1.000 | SCRITY | R\$ 0,80 | R\$ 800,00 |
| 52 | Envelope carta 114 mm x 229 mm | UND | 500 | SCRITY | R\$ 0,70 | R\$ 350,00 |
| 53 | Envelope A3 | UND | 500 | SCRITY | R\$ 1,20 | R\$ 600,00 |
| 54 | Etiqueta Adesiva Para Preço 22 x 35 mm | UND | 200 | ETIFLEX | R\$ 2,00 | R\$ 400,00 |
| 55 | Estilete estreito 9mm | UNID. | 30 | CIS | R\$ 2,00 | R\$ 60,00 |
| 56 | Estilete largo 18mm | UNID. | 30 | CIS | R\$ 2,80 | R\$ 84,00 |
| 57 | Extrator de grampo espátula | UNID. | 60 | JOCAR | R\$ 4,90 | R\$ 294,00 |
| 58 | Fita ad crepe 19mm x 10m | UND | 200 | EUROCEL | R\$ 4,90 | R\$ 980,00 |
| 59 | Fita ad crepe 48mm x 50m | UND | 200 | EUROCEL | R\$ 16,80 | R\$ 3.360,00 |
| 60 | Fita adesiva dupla face 12x30 mts | UND | 230 | EUROCEL | R\$ 9,50 | R\$ 2.185,00 |
| 61 | Fita adesiva fina durex 12x40mts | UND | 500 | EUROCEL | R\$ 3,50 | R\$ 1.750,00 |
| 62 | Fita adesiva larga 45x45mts | UNID. | 600 | EUROCEL | R\$ 7,90 | R\$ 4.740,00 |
| 63 | Giz branco c/50 palitos | CX | 50 | DELTA | R\$ 4,50 | R\$ 225,00 |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

| | | | | | | |
|----|---|--------|-----|--------------|------------|---------------|
| 64 | Giz de cera caixa com 6 unidades | CX | 100 | ACRILEX | R\$ 7,50 | R\$ 750,00 |
| 65 | Gizão de cera com 12 grande | CX | 210 | ACRILEX | R\$ 8,90 | R\$ 1.869,00 |
| 66 | Gliter 50gr diversas cores | UND | 50 | LANTECORES | R\$ 5,50 | R\$ 275,00 |
| 67 | Gliter 500 gr diversas cores | PACOTE | 10 | LANTECORES | R\$ 45,00 | R\$ 450,00 |
| 68 | Grampeador de metal 23/13 para 100fls | UNID. | 50 | MAPED | R\$ 38,90 | R\$ 1.945,00 |
| 69 | Grampeador de metal 26/6 para 25fls | UNID. | 50 | MAPED | R\$ 29,90 | R\$ 1.495,00 |
| 70 | Grampo 23/13 cx c/1000 unds | CX | 20 | ACC | R\$ 6,90 | R\$ 138,00 |
| 71 | Grampo 26/6 cx c/5000 unds | CX | 300 | ACC | R\$ 12,90 | R\$ 3.870,00 |
| 72 | Hidrocor Com 12 cores grande MARCA NACIONAL | EST | 100 | ACRILEX | R\$ 17,90 | R\$ 1.790,00 |
| 73 | Lápis de cor grande com 12 cores | CX | 300 | SERELEPE | R\$ 9,50 | R\$ 2.850,00 |
| 74 | Lapis grafite nº 02 preto caixa c/144 unds | CX | 150 | SERELEPE | R\$ 88,50 | R\$ 13.275,00 |
| 75 | Marca texto diversas cores cx c/12 unds | CX | 40 | FABER CASTEL | R\$ 72,90 | R\$ 2.916,00 |
| 76 | Marcador de CD CD/DVD 1.0MM | UND | 30 | JOCAR | R\$ 5,10 | R\$ 153,00 |
| 77 | Marcador p/quadro branco c/12 unds recarregável | CX | 50 | COMPACTOR | R\$ 130,80 | R\$ 6.540,00 |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



| | | | | | | |
|----|---|-------|-----|-----------|------------|--------------|
| 78 | Caneta Retroprojektor Piloto | UNID. | 50 | PILOTO | R\$ 7,80 | R\$ 390,00 |
| 79 | Massa de modelar 180gr c/ 12 cores | CX | 200 | ACRILEX | R\$ 9,80 | R\$ 1.960,00 |
| 80 | Molha dedo glicerina 12GR | UND | 100 | RADEX | R\$ 6,50 | R\$ 650,00 |
| 81 | Perfurador de metal para 20fls | UNID. | 20 | GRAMPLINE | R\$ 38,90 | R\$ 778,00 |
| 82 | Perfurador de metal para 50 fls | UNID. | 10 | GRAMPLINE | R\$ 190,80 | R\$ 1.908,00 |
| 83 | Pincel atômico cores variadas | UNID. | 100 | JOCAR | R\$ 6,50 | R\$ 650,00 |
| 84 | Pistola cola quente grande APL 30 | UNID. | 30 | TILIBRA | R\$ 98,90 | R\$ 2.967,00 |
| 85 | Pistola cola quente pequena APL 20 | UNID. | 40 | TILIBRA | R\$ 85,90 | R\$ 3.436,00 |
| 86 | Pistola cola quente profissional | UNDI | 5 | TILIBRA | R\$ 199,90 | R\$ 999,50 |
| 87 | Plástico adesivo colorido 45X25 | METRO | 50 | CONTACT | R\$ 10,99 | R\$ 549,50 |
| 88 | Plástico adesivo transparente 45X25 | METRO | 50 | PLASTIFIC | R\$ 8,50 | R\$ 425,00 |
| 89 | Porta caneta / clips duplo em acrílico | UNID. | 20 | WALLEW | R\$ 25,80 | R\$ 516,00 |
| 90 | Reabastecedor p/marc.q.branco 500ml | UND | 15 | RADEX | R\$ 179,90 | R\$ 2.698,50 |
| 91 | Régua 30 cm | UNID. | 200 | WALLEW | R\$ 2,80 | R\$ 560,00 |
| 92 | Régua 50 cm | UND | 50 | WALLEW | R\$ 4,20 | R\$ 210,00 |
| 93 | Régua Geométrica | UND | 30 | WALLEW | R\$ 4,90 | R\$ 147,00 |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



| | | | | | | |
|----------------------------|-------------------------------------|---------|----|-----------|-----------|----------------|
| 94 | Suporte para fita adesiva | UNID. | 10 | GRAMPLINE | R\$ 35,00 | R\$ 350,00 |
| 95 | Tabuada do estudante | UNID. | 20 | BAG | R\$ 3,50 | R\$ 70,00 |
| 96 | Tesoura grande 21cm | UNIDADE | 50 | LÉOELÉO | R\$ 12,90 | R\$ 645,00 |
| 97 | Tesoura pequena sem ponta cx com 12 | CX | 20 | LÉOELÉO | R\$ 57,00 | R\$ 1.140,00 |
| 98 | Tesoura picotar 30 cm profissional | UND | 5 | GRAMPLINE | R\$ 95,00 | R\$ 475,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 255.725,00 |

| LOTE 02 | | | | | | |
|---------|--|-------|------|----------|----------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Arquivo morto de papelão | UNID. | 100 | POLIBRÁS | R\$ 7,07 | R\$ 707,00 |
| 2 | Arquivo morto polionda | UNID | 300 | ALAPLAST | R\$ 11,90 | R\$ 3.570,00 |
| 3 | Caixa organizadora grande 440x320x260 | UND | 5 | POLIBRÁS | R\$ 188,00 | R\$ 940,00 |
| 4 | Caixa organizadora média 360x265x230 | UND | 5 | POLIBRÁS | R\$ 69,50 | R\$ 347,50 |
| 5 | Caixa organizadora pequena 24x31x44 | UND | 5 | POLIBRÁS | R\$ 42,50 | R\$ 212,50 |
| 6 | Classificador fino plastico A4, cores diversas | UND | 1300 | ACP | R\$ 4,50 | R\$ 5.850,00 |
| 7 | classificador fino plástico meio oficio cores diversas | UND | 200 | ACP | R\$ 3,90 | R\$ 780,00 |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



| | | | | | | |
|----------------------------|--|-------|-----|----------|-----------|----------------------|
| 8 | Pasta aba elástica ofício 55 mm cores diversas | UND | 400 | POLIBRÁS | R\$ 10,99 | R\$ 4.396,00 |
| 9 | pasta aba elástica ofício 2cm, cores diversas | UNID. | 300 | POLIBRÁS | R\$ 7,80 | R\$ 2.340,00 |
| 10 | Pasta Az estreita | UNID. | 400 | FRAMA | R\$ 25,90 | R\$ 10.360,00 |
| 11 | Pasta AZ larga | UNID. | 600 | FRAMA | R\$ 27,90 | R\$ 16.740,00 |
| 12 | Pasta L Plástica A4 cores variadas | UNID | 100 | ACP | R\$ 1,90 | R\$ 190,00 |
| 13 | Pasta catálogo 30 fl | UND | 10 | ACP | R\$ 14,50 | R\$ 145,00 |
| 14 | Pasta catálogo 50 fl | UND | 10 | ACP | R\$ 24,50 | R\$ 245,00 |
| 15 | Pasta suspensa kraft | UND | 300 | ACRIMET | R\$ 5,90 | R\$ 1.770,00 |
| 16 | Pasta trilho plastico diversas cores | UND | 300 | ACP | R\$ 4,50 | R\$ 1.350,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 49.943,00 |

| LOTE 03 | | | | | | |
|---------|---|-------|-----|---------|----------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Agenda permanente 15X21 CM em brochura | UND | 80 | TILIBRA | R\$ 39,90 | R\$ 3.192,00 |
| 2 | Índice telefônico espiral capa dura com 80fls | UNID. | 5 | TILIBRA | R\$ 16,24 | R\$ 81,20 |
| 3 | Livro de Ata 100fls | UNID. | 100 | TILIBRA | R\$ 19,90 | R\$ 1.990,00 |
| 4 | Livro de Ata 200fls | UNID. | 100 | TILIBRA | R\$ 33,50 | R\$ 3.350,00 |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



| | | | | | | |
|----------------------------|---------------------------------------|-------|-----|---------|---------------|--------------|
| 5 | Livro de Ponto 4 assinaturas c/ 50fls | UNID. | 100 | TILIBRA | R\$ 16,90 | R\$ 1.690,00 |
| 6 | Livro de Ponto 4 assinaturas c/100fls | UNID. | 100 | TILIBRA | R\$ 35,90 | R\$ 3.590,00 |
| 7 | Livro Protocolo 1/4 c/104 fls | UNID. | 100 | TILIBRA | R\$ 19,90 | R\$ 1.990,00 |
| 8 | Livro Protocolo 1/4 c/50 fls | UND | 50 | TILIBRA | R\$ 19,90 | R\$ 995,00 |
| 9 | Prancheta ofício em Eucatex | UNID. | 20 | SOUZA | R\$ 8,99 | R\$ 179,80 |
| 10 | Prancheta Acrílica ofício | UND | 20 | WALLEW | R\$ 26,90 | R\$ 538,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 17.596,00 | |

| LOTE 04 | | | | | | |
|---------|--|-----|-----|----------|----------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Cartolina cores variadas | FLS | 900 | VMP | R\$ 1,30 | R\$ 1.170,00 |
| 2 | Cartolina dupla face lisa | FL | 500 | VMP | R\$ 1,80 | R\$ 900,00 |
| 3 | cartolina laminada | FL | 100 | VMP | R\$ 2,90 | R\$ 290,00 |
| 4 | Duplex estampado | FL | 100 | VMP | R\$ 2,99 | R\$ 299,00 |
| 5 | Duplex fosco | FL | 200 | VMP | R\$ 2,90 | R\$ 580,00 |
| 6 | Emborrachado estampado diversas cores | FLS | 200 | DUB FLEX | R\$ 8,50 | R\$ 1.700,00 |
| 7 | Emborrachado felpudo diversas cores | FLS | 50 | DUB FLEX | R\$ 8,50 | R\$ 425,00 |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



| | | | | | | |
|----------------------------|--|-------|-------|----------|-----------|----------------------|
| 8 | Emborrachado glíter especial diversas cores | FLS | 500 | DUB FLEX | R\$ 8,50 | R\$ 4.250,00 |
| 9 | Emborrachado lisas diversas cores | FLS | 1.000 | DUB FLEX | R\$ 2,99 | R\$ 2.990,00 |
| 10 | Papel camurça comum | FL | 200 | VMP | R\$ 1,90 | R\$ 380,00 |
| 11 | Papel celofane liso | FL | 80 | GALA | R\$ 1,30 | R\$ 104,00 |
| 12 | Papel crepom comum cores variadas | FL | 700 | VMP | R\$ 2,40 | R\$ 1.680,00 |
| 13 | Papel crepom encerado parafinado liso sorti. | FL | 100 | VMP | R\$ 2,50 | R\$ 250,00 |
| 14 | Papel de seda | FOLHA | 500 | VMP | R\$ 0,40 | R\$ 200,00 |
| 15 | Papel duplex com brilho | FOLHA | 500 | VMP | R\$ 3,50 | R\$ 1.750,00 |
| 16 | Papel laminado | FOLHA | 500 | VMP | R\$ 2,50 | R\$ 1.250,00 |
| 17 | Papel Madeira kraft 1.20cm , 80 gr | METRO | 1.000 | PILAR | R\$ 2,20 | R\$ 2.200,00 |
| 18 | Papel micro ondulado comum | FL | 20 | VMP | R\$ 1,75 | R\$ 35,00 |
| 19 | Papel Paraná 120gr | FL | 50 | VMP | R\$ 12,90 | R\$ 645,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 21.098,00 |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



| LOTE 05 | | | | | | |
|----------------------------|---|-------|-------|--------------|----------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Papel casca de ovo 60 gr. Branco. | FL | 100 | USAPEL | R\$ 0,34 | R\$ 34,00 |
| 2 | Papel ofício A4 c/10pcts de 500fls - 1ª linha | CX | 500 | CHAMEX | R\$ 299,60 | R\$ 149.800,00 |
| 3 | Papel ofício colorido A4 pacote c/100fls - diversas cores | PC | 500 | REPORT | R\$ 7,30 | R\$ 3.650,00 |
| 4 | Papel Cartão Vergê branco 180gr | FOLHA | 3.000 | USAPEL | R\$ 0,50 | R\$ 1.500,00 |
| 5 | Papel Adesivo fosco ofício | FOLHA | 200 | COLACRIL | R\$ 1,00 | R\$ 200,00 |
| 6 | Papel fotográfico Glossy Paper A4 180GR 60 | FOLHA | 200 | MASTER PRINT | R\$ 1,10 | R\$ 220,00 |
| 7 | Papel collar art(120gr) | FOLHA | 50 | USAPEL | R\$ 0,40 | R\$ 20,00 |
| 8 | Papel collar art(180gr) | FOLHA | 50 | USAPEL | R\$ 0,40 | R\$ 20,00 |
| 9 | Papel couche div.cores | FOLHA | 100 | USAPEL | R\$ 0,40 | R\$ 40,00 |
| 10 | Papel linho div. cores | FOLHA | 100 | USAPEL | R\$ 0,40 | R\$ 40,00 |
| 11 | papel off-set - 150gr | FOLHA | 100 | USAPEL | R\$ 0,40 | R\$ 40,00 |
| 12 | papel off-set - 180gr | FOLHA | 100 | USAPEL | R\$ 0,40 | R\$ 40,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 155.604,00 | |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



| LOTE 06 | | | | | | |
|----------------------------|---|-------|-----|-------|----------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Quadro avisa de cortiça com alumínio 120x90 | UNID. | 5 | SOUZA | R\$ 272,00 | R\$ 1.360,00 |
| 2 | Quadro de aviso Cortiça com alumínio 70x100 | UNID. | 5 | SOUZA | R\$ 253,00 | R\$ 1.265,00 |
| 3 | Quadro Branco 2 X 1,20 | UND | 10 | SOUZA | R\$ 444,00 | R\$ 4.440,00 |
| 4 | Quadro Branco 1,5 X 1,20 | UNID. | 5 | SOUZA | R\$ 347,00 | R\$ 1.735,00 |
| 5 | Quadro de aviso feltro alumínio.80x100 | UND | 5 | SOUZA | R\$ 246,00 | R\$ 1.230,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 10.030,00 |

| LOTE 07 | | | | | | |
|---------|------------------------------------|-------|-----|--------|----------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Pincel chato 426 nº 10 língua gato | UND | 5 | CONDOR | R\$ 15,00 | R\$ 75,00 |
| 2 | Pincel chato 456 nº 0 | UNID. | 20 | CONDOR | R\$ 2,50 | R\$ 50,00 |
| 3 | Pincel chato 456 nº 12 | UNID. | 20 | CONDOR | R\$ 3,80 | R\$ 76,00 |
| 4 | Pincel chato 456 nº 16 | UNID. | 20 | CONDOR | R\$ 7,65 | R\$ 153,00 |
| 5 | Pincel chato 456 Nº 22 | UND | 20 | CONDOR | R\$ 11,90 | R\$ 238,00 |
| 6 | Pincel chato 456 nº 4 | UNID. | 20 | CONDOR | R\$ 3,50 | R\$ 70,00 |
| 7 | Pincel chato 456 nº 8 | UNID. | 20 | CONDOR | R\$ 4,20 | R\$ 84,00 |
| 8 | Pincel chato 605 nº 10 andorinha | UND | 20 | CONDOR | R\$ 4,20 | R\$ 84,00 |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

| | | | | | | |
|----|------------------------------------|-----|-----|---------|-----------|--------------|
| 9 | Pincel contorno 409 n. 0 | UND | 20 | CONDOR | R\$ 8,80 | R\$ 176,00 |
| 10 | Pincel contorno 409 n. 00 | UND | 20 | CONDOR | R\$ 9,50 | R\$ 190,00 |
| 11 | Pincel leque 328 nº 2 | UND | 20 | CONDOR | R\$ 4,90 | R\$ 98,00 |
| 12 | Pincel leque 436 nº 2 | UND | 20 | CONDOR | R\$ 6,50 | R\$ 130,00 |
| 13 | Pincel redondo 473 nº 12 | Und | 20 | CONDOR | R\$ 5,50 | R\$ 110,00 |
| 14 | Pincel redondo 473 nº 18 | UND | 30 | CONDOR | R\$ 7,50 | R\$ 225,00 |
| 15 | Pincel redondo 473 nº 20 | UND | 30 | CONDOR | R\$ 7,50 | R\$ 225,00 |
| 16 | Pincel redondo 473 nº 6 | UND | 30 | CONDOR | R\$ 3,50 | R\$ 105,00 |
| 17 | Pincel redondo 473 Nº 8 | UND | 30 | CONDOR | R\$ 4,50 | R\$ 135,00 |
| 18 | Pintura facial 15ml diversas cores | UND | 20 | COREART | R\$ 7,90 | R\$ 158,00 |
| 19 | Spray color grafiteiro 350ml | UND | 10 | TEKBOND | R\$ 24,99 | R\$ 249,90 |
| 20 | Tela p/pintura 30x30 | UND | 20 | LPS | R\$ 17,90 | R\$ 358,00 |
| 21 | Tela p/pintura 30x40 | UND | 20 | LPS | R\$ 19,90 | R\$ 398,00 |
| 22 | Tela p / pintura 20/30 | UND | 20 | LPS | R\$ 11,90 | R\$ 238,00 |
| 23 | Tinta dimensional brilhante 20ml | UND | 200 | ACRILEX | R\$ 8,50 | R\$ 1.700,00 |
| 24 | Tinta guache 15ml cx c/6cores | CX | 100 | ACRILEX | R\$ 8,99 | R\$ 899,00 |
| 25 | Tinta guache 250ml diversas cores | UND | 400 | ACRILEX | R\$ 13,99 | R\$ 5.596,00 |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



| | | | | | | |
|----------------------------|---------------------------------|-------|-------|----------|-----------|----------------------|
| 26 | Tinta óleo p/tela 20ml | UND | 5 | ACRILEX | R\$ 10,90 | R\$ 54,50 |
| 27 | Tinta p carimbo 40ml | Unid. | 40 | ACRILEX | R\$ 6,90 | R\$ 276,00 |
| 28 | Tinta para tecido 250ml | Unid. | 20 | ACRILEX | R\$ 31,98 | R\$ 639,60 |
| 29 | Tinta para tecido 37ml | Unid. | 50 | ACRILEX | R\$ 6,90 | R\$ 345,00 |
| 30 | Tinta PVA fosca 250 ml | UND | 30 | ACRILEX | R\$ 29,90 | R\$ 897,00 |
| 31 | TNT lisas comuns diversas cores | Mt | 4.000 | SANTA FÉ | R\$ 4,50 | R\$ 18.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 32.033,00 |

| LOTE 8 | | | | | | |
|--------|---|-------|-----|---------|----------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Agulha p/costura nº 07 | UNID. | 10 | CIRCULO | R\$ 0,80 | R\$ 8,00 |
| 2 | Agulha para crochê | UNID. | 10 | CIRCULO | R\$ 4,50 | R\$ 45,00 |
| 3 | Agulha tricô plástica 37cm c/02 unds | PCT | 5 | CIRCULO | R\$ 14,16 | R\$ 70,80 |
| 4 | Agulhas para bordar ponta redonda nº 22 | UNID. | 10 | CIRCULO | R\$ 9,99 | R\$ 99,90 |
| 5 | Alfinete de segurança n.0 pct c/100 | PCT | 5 | IMP | R\$ 10,90 | R\$ 54,50 |
| 6 | Alfinete p/mapa niquelado Nº 29 50g tipo de costura | CX | 2 | ACC | R\$ 8,50 | R\$ 17,00 |
| 7 | Alfinete p/mapa nº 1 c/50 | CX | 10 | ACC | R\$ 8,50 | R\$ 85,00 |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
 diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



| | | | | | | |
|----|---|-------|-----|-----------|------------|--------------|
| 8 | Almofada para carimbo nº 03 (preta/azul/vermelha) | UNID. | 10 | RADEX | R\$ 12,90 | R\$ 129,00 |
| 9 | Barbante branco 400mts | ROLO | 15 | RUFIL | R\$ 27,90 | R\$ 418,50 |
| 10 | Barbante fibra de sisal 100 mts | ROLO | 20 | RUFIL | R\$ 27,90 | R\$ 558,00 |
| 11 | Bola de soprar 10.0 sortido estrela c/50 | PCT | 50 | PIC PIC | R\$ 18,90 | R\$ 945,00 |
| 12 | Bola de soprar 7.0 sortido c/50 | PCT | 700 | PIC PIC | R\$ 9,80 | R\$ 6.860,00 |
| 13 | Bola de soprar 9.0 sortido redondo c/50 | PCT | 200 | PIC PIC | R\$ 15,90 | R\$ 3.180,00 |
| 14 | Feltro div. Cores | METRO | 100 | DEKRAHA | R\$ 15,00 | R\$ 1.500,00 |
| 15 | Fita de cetim 100mm | MT | 50 | PROGRESSO | R\$ 4,20 | R\$ 210,00 |
| 16 | Fita de cetim 10mx38mm | MT | 50 | PROGRESSO | R\$ 3,99 | R\$ 199,50 |
| 17 | Fita de cetim 50mx15mm | MT | 50 | PROGRESSO | R\$ 3,99 | R\$ 199,50 |
| 18 | Fita de cetim 50mx22mm | MT | 50 | PROGRESSO | R\$ 3,99 | R\$ 199,50 |
| 19 | Fita de cetim 50mx38mm | MT | 50 | PROGRESSO | R\$ 4,50 | R\$ 225,00 |
| 20 | Fita presente econômica 30x50 plástica | ROLO | 30 | NIZURÍ | R\$ 9,99 | R\$ 299,70 |
| 21 | Fitolho 5x10m diversas cores | RL | 50 | NIZURÍ | R\$ 3,99 | R\$ 199,50 |
| 22 | Guilhotina 5 em 1 | UND | 2 | MAZILL | R\$ 289,90 | R\$ 579,80 |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



| | | | | | | |
|----------------------------|--|-------|-----|---------|---------------|--------------|
| 23 | Linha para crochê | RL | 10 | CIRCULO | R\$ 19,90 | R\$ 199,00 |
| 24 | Massa de biscoito natural 500g | PCT | 50 | POLICAL | R\$ 30,50 | R\$ 1.525,00 |
| 25 | Mídia de cd-r 120 min. 4.7 gb | UND | 20 | ELGIN | R\$ 1,50 | R\$ 30,00 |
| 26 | Mídia DVD -r 120min 4.7 gb | UND | 20 | ELGIN | R\$ 1,99 | R\$ 39,80 |
| 27 | Olhos moveis redondo 08mm pc c/100 pecas | PCT | 10 | IMP | R\$ 16,90 | R\$ 169,00 |
| 28 | Olhos moveis redondo 14mm pc c/12 pares | PCT | 10 | IMP | R\$ 19,90 | R\$ 199,00 |
| 29 | Olhos moveis redondo 18mm pc c/12 unid. | PCT | 10 | IMP | R\$ 29,90 | R\$ 299,00 |
| 30 | Percevejo colorido c/100 | CX | 5 | ACC | R\$ 6,90 | R\$ 34,50 |
| 31 | Percevejo latonado c/100 | CX | 5 | ACC | R\$ 10,90 | R\$ 54,50 |
| 32 | Prendedor de papel 51 mm | Unid. | 150 | ACC | R\$ 5,90 | R\$ 885,00 |
| 33 | Prendedor de papel 32 mm | Unid. | 150 | ACC | R\$ 5,20 | R\$ 780,00 |
| 34 | Prendedor de papel 41 mm | Unid. | 150 | ACC | R\$ 6,20 | R\$ 930,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 21.228,00 | |

| LOTE 09 | | | | | | |
|---------|---------------------|-----|-----|-----------|----------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Isopor - bola 35 mm | UND | 50 | STIROFORM | R\$ 0,80 | R\$ 40,00 |
| 2 | Isopor - bola 75 mm | UND | 50 | STIROFORM | R\$ 2,50 | R\$ 125,00 |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



| | | | | | | |
|----------------------------|----------------------|-----|----|-----------|--------------|------------|
| 3 | Isopor - bola 100 mm | UND | 30 | STIROFORM | R\$ 5,50 | R\$ 165,00 |
| 4 | Isopor - bola 150 mm | UND | 20 | STIROFORM | R\$ 8,50 | R\$ 170,00 |
| 5 | Isopor - bola 200 mm | UND | 30 | STIROFORM | R\$ 18,15 | R\$ 544,50 |
| 6 | Isopor - bola 250 mm | UND | 30 | STIROFORM | R\$ 24,20 | R\$ 726,00 |
| 7 | Isopor - folha 10 mm | FL | 30 | STIROFORM | R\$ 6,20 | R\$ 186,00 |
| 8 | Isopor - folha 15 mm | FL | 30 | STIROFORM | R\$ 6,96 | R\$ 208,80 |
| 9 | Isopor - folha 20 mm | FL | 30 | STIROFORM | R\$ 9,20 | R\$ 276,00 |
| 10 | Isopor - folha 25 mm | FL | 30 | STIROFORM | R\$ 10,99 | R\$ 329,70 |
| 11 | Isopor - folha 30 mm | FL | 30 | STIROFORM | R\$ 15,90 | R\$ 477,00 |
| 12 | Isopor - folha 40 mm | FL | 30 | STIROFORM | R\$ 19,90 | R\$ 597,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 3.845,00 | |

3. DO REAJUSTE

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais acompanhadas das certidões negativas.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer o material nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.4 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barra da Estiva/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Barra da Estiva – BA, 15 de março de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NILSON BARBOSA ALVES-ME
CNPJ nº. 04.954.733/0001-16
Rep. Sr. Nilson Barbosa Alves
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



| | |
|--------------------------------|-----------------|
| Modalidade de Licitação | Número |
| PREGÃO PRESENCIAL SRP | 009/2023 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, **Estado da Bahia**, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da classificação da propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar proposta para o registro de preços destinada a compra de gêneros alimentícios, utensílios e utilidades diversas de cozinha, materiais de limpeza e descartáveis visando atender à demanda das Secretarias resolve registrar os preços da participante classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 139/2017, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 009/2023/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

1. Nome da Empresa **LAUZIO RIBEIRO DOS SANTOS -ME**, CNPJ nº. 02.196.771/0001-21, com sede na Av. São Bento nº14, Bairro Centro, no município de Barra da Estiva/Bahia, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Lauzio Ribeiro dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 689.870.645-49 Cédula de Identidade nº. 5116643 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Alcebiades Alves Coelho, nº118, Bairro Rua Nova, Cidade Barra da Estiva/Bahia - CEP: 46.650-000.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a Realização de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios e utilidades diversas de cozinha, materiais de limpeza e descartáveis visando atender à demanda das Secretarias e Departamentos, conforme especificações constantes no PCT - Anexo I, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial SRP nº 009/2023, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição e preços constantes na proposta de preço do licitante.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal 139/2017.

2. DO PREÇO

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

LOTE 01 - CEREAIS E DERIVADOS

| Item | Material | Unid. | Qtde | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|-----------------------------------|-------|------|-------|------------|---------------|
| 1 | Arroz parboilizado Tipo 1 30/1 kg | Fd | 130 | SAFRA | R\$ 189,50 | R\$ 24.635,00 |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

| | | | | | | |
|----|-----------------------------------|-------|-------|-------------|------------|---------------|
| 2 | Biscoito água e sal 350 gr | Pcts | 1.800 | AGUIA | R\$ 6,35 | R\$ 11.430,00 |
| 3 | Biscoito cream cracker 350 gr | Pct | 1.500 | AGUIA | R\$ 6,35 | R\$ 9.525,00 |
| 4 | Biscoito Doce Tipo Maizena 350 gr | Pct | 1000 | MY BIT | R\$ 5,95 | R\$ 5.950,00 |
| 5 | Biscoito rosquinha 350gr | pct | 200 | PETYAN | R\$ 6,49 | R\$ 1.298,00 |
| 6 | Biscoito de polvilho tipo avoador | kg | 300 | LÚCIA | R\$ 31,49 | R\$ 9.447,00 |
| 7 | Farinha | fd | 60 | REGIÃO | R\$ 235,20 | R\$ 14.112,00 |
| 8 | Feijão | Kg | 1500 | REGIAO | R\$ 11,25 | R\$ 16.875,00 |
| 9 | Flocao de milho | Pcts | 2.300 | BAIANO | R\$ 2,29 | R\$ 5.267,00 |
| 10 | Bebida láctea Sabor chocolate | Unid. | 200 | ITALAKUINHO | R\$ 1,49 | R\$ 298,00 |
| 11 | Pão de forma | Pct | 100 | UNIÃO | R\$ 7,49 | R\$ 749,00 |
| 12 | Creme de leite | Und | 200 | CCGL | R\$ 3,98 | R\$ 796,00 |
| 13 | leite de coco 200ml | und | 100 | BOM COCO | R\$ 4,20 | R\$ 420,00 |
| 14 | Leite condensado | Und | 350 | ITALAC | R\$ 7,95 | R\$ 2.782,50 |
| 15 | Milho verde em conserva | Und | 300 | FUGINE | R\$ 4,75 | R\$ 1.425,00 |
| 16 | Tempero completo tradicional | Pote | 50 | SABOR AMI | R\$ 4,75 | R\$ 237,50 |
| 17 | Achocolatado granulado | Pct | 100 | VISCONDE | R\$ 4,98 | R\$ 498,00 |
| 18 | Achocolatado em pó | Pct | 250 | NESCAU | R\$ 10,95 | R\$ 2.737,50 |
| 19 | Corante | Pct | 150 | COTEPRAL | R\$ 2,95 | R\$ 442,50 |
| 20 | Cominho | Pct | 150 | COTEPRAL | R\$ 2,75 | R\$ 412,50 |
| 21 | oregano pct. 50gr | pct | 150 | COTEPRAL | R\$ 2,20 | R\$ 330,00 |
| 22 | Açafrao c/ 30gr | Pct | 150 | COTEPRAL | R\$ 2,49 | R\$ 373,50 |
| 23 | Tempero em pó tipo sazon | Pct | 120 | MAGGI | R\$ 4,79 | R\$ 574,80 |
| 24 | Caldo de galinha/carne | Cart | 80 | MAGGI | R\$ 19,90 | R\$ 1.592,00 |
| 25 | Azeite de oliva | Und | 15 | VIOLETEIRA | R\$ 19,80 | R\$ 297,00 |
| 26 | Mistura para bolo | Und | 210 | APTI | R\$ 7,45 | R\$ 1.564,50 |
| 27 | Milho de canjica branco | Pct | 350 | DULAR | R\$ 5,95 | R\$ 2.082,50 |
| 28 | Leite integraal UHT 1 lt | Cx | 60 | YOGUEDES | R\$ 95,75 | R\$ 5.745,00 |
| 29 | Canela em casca 100g | pct | 40 | COTEPRAL | R\$ 3,99 | R\$ 159,60 |
| 30 | Canela em pó | Pct | 50 | COTEPRAL | R\$ 5,49 | R\$ 274,50 |
| 31 | Queijo ralado | Pct | 400 | BELA VISTA | R\$ 4,98 | R\$ 1.992,00 |
| 32 | Maionese | Und | 50 | HELLMANS | R\$ 6,25 | R\$ 312,50 |
| 33 | Catchup | Und | 50 | QUERO | R\$ 4,75 | R\$ 237,50 |
| 34 | Leite em pó integral | Pct | 4.000 | CCGL | R\$ 10,98 | R\$ 43.920,00 |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



| | | | | | | |
|----------------------|---------------------------------------|-------|-------|------------|------------|----------------------|
| 35 | Leite nan soy 800gr | Und | 90 | NESTLE | R\$ 135,95 | R\$ 12.231,00 |
| 36 | Leite aptamil 800gr | Und | 80 | DANONE | R\$ 289,00 | R\$ 23.120,00 |
| 37 | Leite nan confort 3 form. Inf. 800grs | Unid. | 80 | NESTLE | R\$ 129,95 | R\$ 10.396,00 |
| 38 | Batata palha 90 gr | cx | 30 | AMARELINHA | R\$ 115,00 | R\$ 3.450,00 |
| 39 | Macarrão | Kg | 1.200 | LIANE | R\$ 9,75 | R\$ 11.700,00 |
| 40 | Margarina | Cx | 60 | DELICIA | R\$ 113,95 | R\$ 6.837,00 |
| 41 | Milho para pipoca pct 500 gr | FD | 40 | DULAR | R\$ 85,00 | R\$ 3.400,00 |
| 42 | Óleo | Cx | 60 | SOYA | R\$ 209,00 | R\$ 12.540,00 |
| 43 | Proteína de soja 400grs | fd | 600 | SORA | R\$119,86 | R\$ 71.913,10 |
| 44 | Sal | Pct | 40 | GAIVOTA | R\$ 40,50 | R\$ 1.620,00 |
| TOTAL LOTE 01 | | | | | | R\$326.000,00 |

LOTE 02 - POLPA DE FRUTAS E SUCOS

| Item | Material | Unid. | Qtde | MARCA | UNIT | TOTAL |
|----------------------|-------------------------------------|-------|------|-------------|-----------|---------------------|
| 1 | Polpa de frutas | Und | 2000 | SEMPRE VIVA | R\$ 1,85 | R\$ 3.700,00 |
| 2 | Sucos de frutas sabores 500ml /c 12 | Und | 40 | DAFRUTA | R\$ 69,75 | R\$ 2.790,00 |
| TOTAL LOTE 02 | | | | | | R\$ 6.490,00 |

LOTE 03 - DOCES E BALAS

| Item | Material | Unid. | Qtde | MARCA | UNIT | TOTAL |
|----------------------|---------------------------|-------|------|-----------------|-----------------|----------------------|
| 1 | Pirulito sabores diversos | Pct | 150 | DOLITO | R\$ 14,98 | R\$ 2.247,00 |
| 2 | Doce nego bom | Pct | 100 | ALIANÇA | R\$ 10,99 | R\$ 1.099,00 |
| 3 | Doce paçoca | Cx | 100 | JAZAM | R\$ 24,95 | R\$ 2.495,00 |
| 4 | Balas mastigáveis | Kg | 200 | ERLAM | R\$ 9,95 | R\$ 1.990,00 |
| 5 | Bombons sortidos | Pct | 100 | SERENATA DEAMOR | R\$ 44,95 | R\$ 4.495,00 |
| 6 | Cocada Branca | Und | 60 | DELICIA | R\$ 17,06666666 | R\$ 1.024,00 |
| TOTAL LOTE 03 | | | | | | R\$ 13.350,00 |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



LOTE 04 - GENEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E NÃO PERECÍVEIS

| Item | Material | Unid. | Qtde | MARCA | UNIT | TOTAL |
|----------------------|----------------------------------|-------|-------|-----------------|------------|-----------------------|
| 1 | Açúcar Cristal 30/1 kg | Fd | 250 | EUROÇUCAR | R\$ 139,50 | R\$ 34.875,00 |
| 2 | Adoçante | FR | 10 | ASSUGRIN | R\$ 7,98 | R\$ 79,80 |
| 3 | Café em pó 250 gr | Pct | 4.000 | BARRA DA ESTIVA | R\$ 9,90 | R\$ 39.600,00 |
| 4 | Chás | Cx | 80 | MARATA | R\$ 6,95 | R\$ 556,00 |
| 5 | Farinha de trigo com fermento | Kg | 200 | FINA | R\$ 8,95 | R\$ 1.790,00 |
| 6 | Farinha de trigo sem fermento | Kg | 150 | FINA | R\$ 8,75 | R\$ 1.312,50 |
| 7 | Tapioca fresca | Kg | 100 | REGIÃO | R\$ 8,98 | R\$ 898,00 |
| 8 | Gelatina | Unid. | 150 | SOL | R\$ 1,98 | R\$ 297,00 |
| 9 | Fermento | Und | 60 | CAIPIRA | R\$ 4,95 | R\$ 297,00 |
| 10 | Queijo | Kg | 60 | YOGUEDES | R\$ 59,95 | R\$ 3.597,00 |
| 11 | Presunto | Kg | 60 | FLIP | R\$ 29,98 | R\$ 1.798,80 |
| 12 | Refrigerantes 2 lts sabores | Und | 650 | COCA-COLA | R\$ 9,98 | R\$ 6.487,00 |
| 13 | Refrigerantes lata 350ml sabores | Unid. | 1.000 | COCA-COLA | R\$ 3,98 | R\$ 3.980,00 |
| 14 | Amido de milho emb de 200 gr | Unid. | 200 | MILENA | R\$ 24,90 | R\$ 4.980,00 |
| 15 | Coco ralado | pcts | 600 | BOM COCO | R\$ 4,95 | R\$ 2.970,00 |
| 16 | Extrato de tomate | Lata | 600 | BONARE | R\$ 4,75 | R\$ 2.850,00 |
| 17 | Sardinha | Unid. | 300 | 88 | R\$ 7,49 | R\$ 2.247,00 |
| 18 | Vinagre | fd | 20 | MARATA | R\$ 47,40 | R\$ 948,00 |
| TOTAL LOTE 04 | | | | | | R\$ 109.563,10 |

LOTE 05 - FRALDAS

| Item | Material | Unid. | Qt | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|--------------------------------|-------|-----|--------------|-----------|---------------|
| 1 | Fralda desc. Adulto Tam: XG | Pct | 300 | TENA CONFORT | R\$ 27,95 | R\$ 8.385,00 |
| 2 | Fralda desc. Adulto Tam: G | Pct | 400 | TENA CONFORT | R\$ 27,95 | R\$ 11.180,00 |
| 3 | Fralda desc. Adulto Tam: M | Pct | 300 | TENA CONFORT | R\$ 27,95 | R\$ 8.385,00 |
| 4 | Fralda desc. Adulto Tam: P | Pct | 300 | TENA CONFORT | R\$ 27,95 | R\$ 8.385,00 |
| 5 | Fralda desc. Infantil tam. XXG | Pct | 150 | PERSONAL | R\$ 39,98 | R\$ 5.997,00 |
| 6 | Fralda desc. Infantil tam. XG | Pct | 110 | PERSONAL | R\$ 39,98 | R\$ 4.397,80 |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



| | | | | | | |
|----------------------|------------------------------|-----|-----|----------|------------|----------------------|
| 7 | Fralda desc. Infantil tam. G | Pct | 200 | PERSONAL | R\$ 39,98 | R\$ 7.996,00 |
| 8 | Fralda desc. Infantil tam. M | Pct | 200 | PERSONAL | R\$ 31,371 | R\$ 6.274,20 |
| TOTAL LOTE 05 | | | | | | R\$ 61.000,00 |

LOTE 06 - MATERIAIS DE LIMPEZA

| Item | Material | Unid. | Qt | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|-----------------------------|--------|-------|-----------------|------------|----------------|
| 1 | Água Sanitária | Cx | 1.200 | ZAB | R\$ 32,95 | R\$ 39.540,00 |
| 2 | Álcool a 70% | frasco | 800 | J.FERE | R\$ 12,98 | R\$ 10.384,00 |
| 3 | Álcool gel | frasco | 600 | CRUZEIRO | R\$ 12,95 | R\$ 7.770,00 |
| 4 | Aromatizador de Ambiente | Und | 400 | BOM AR | R\$ 13,95 | R\$ 5.580,00 |
| 5 | Cera líquida com 750ml | Cx | 100 | POLITRIZ | R\$ 65,95 | R\$ 6.595,00 |
| 6 | Desinfetante | Cx | 1.000 | ZAB | R\$ 55,75 | R\$ 55.750,00 |
| 7 | Detergente Neutro | cx | 400 | ZAB | R\$ 55,90 | R\$ 22.360,00 |
| 8 | Esponha | Unid. | 2.000 | LIMPABELA | R\$ 1,30 | R\$ 2.600,00 |
| 9 | Esponha de Aço | Fd | 1.300 | ASSOLAN | R\$ 2,49 | R\$ 3.237,00 |
| 10 | Limpa Alumínio 500ml | unid | 200 | POLITRIZ | R\$ 5,49 | R\$ 1.098,00 |
| 11 | Limpa vidros | Und | 100 | TEIÚ | R\$ 5,49 | R\$ 549,00 |
| 12 | Azulim | unid | 250 | STAR | R\$ 6,25 | R\$ 1.562,50 |
| 13 | Borrifador 500ml | unid | 100 | UNIPLAS | R\$ 15,50 | R\$ 1.550,00 |
| 14 | Saco de geladinho c/100 | pct | 200 | PLASTIK | R\$ 1,95 | R\$ 390,00 |
| 15 | Estopa para limpeza 150gr | unid | 200 | PLUS | R\$ 2,95 | R\$ 590,00 |
| 16 | Palito para espetinho | pct | 120 | DUSUL | R\$ 3,88 | R\$ 465,60 |
| 17 | Palito para picolé | pct | 300 | THEOTO | R\$ 2,49 | R\$ 747,00 |
| 18 | Soda caustica 1 kg | kg | 40 | LIMPOM | R\$ 22,95 | R\$ 918,00 |
| 19 | Limpador Instantâneo (veja) | Cx | 100 | ZAB | R\$ 59,76 | R\$ 5.976,00 |
| 20 | Pano de chão | Unid. | 2.500 | BOM PANO | R\$ 6,90 | R\$ 17.250,00 |
| 21 | Pano de prato | Unid. | 700 | SANTA MARGARINA | R\$ 4,49 | R\$ 3.143,00 |
| 22 | Gel Pinho | CX | 1.500 | ZAB | R\$ 91,65 | R\$ 137.475,00 |
| 23 | rodo para limpeza de 40 CM | unid | 500 | BRULAR | R\$ 11,95 | R\$ 5.975,00 |
| 24 | Rodo para limpeza de 60 CM | Unid. | 400 | METAL PLUS | R\$ 14,95 | R\$ 5.980,00 |
| 25 | Sabão em barra | CX | 45 | ESPUMIL | R\$ 135,00 | R\$ 6.075,00 |
| 26 | Sabão em pó | Cx | 500 | GUARANI | R\$ 79,95 | R\$ 39.975,00 |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



| | | | | | | |
|----------------------|----------------------|-------|-----|----------|-----------|-----------------------|
| 27 | Vassoura Nylon | Unid. | 400 | TROPICAL | R\$ 12,95 | R\$ 5.180,00 |
| 28 | Vassoura de pelo | unid | 300 | TROPICAL | R\$ 9,323 | R\$ 2.796,90 |
| 29 | Vassoura de Piaçava. | unid | 600 | PIASALUX | R\$ 19,98 | R\$ 11.988,00 |
| TOTAL LOTE 06 | | | | | | R\$ 403.500,00 |

LOTE 11 - UTENSILIOS E UTILIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unid. | QTD | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|--|----------|-----|-----------|------------|------------|
| 1 | Abridor de latas de garrafas, manual em | Unidades | 10 | LANA | R\$ 9,95 | R\$ 99,50 |
| 2 | Acendedor automático para fogão | Unidades | 15 | WELLMIX | R\$ 19,95 | R\$ 299,25 |
| 3 | Afiador para facas | Unidades | 5 | VALENCIA | R\$ 22,95 | R\$ 114,75 |
| 4 | Anel de vedação (borracha) para panela de pressão 11,0 | Unidades | 10 | VALENCIA | R\$ 6,95 | R\$ 69,50 |
| 5 | Anel de vedação (borracha) para panela de pressão 20 litros | Unidades | 15 | VALENCIA | R\$ 13,98 | R\$ 209,70 |
| 6 | Anel de vedação (borracha) para panela de pressão 4,5 litros | Unidades | 10 | VALENCIA | R\$ 3,98 | R\$ 39,80 |
| 7 | Anel de vedação (borracha) para panela de pressão 7 litros | Unidades | 10 | VALENCIA | R\$ 5,98 | R\$ 59,80 |
| 8 | Assadeira de Alumínio , retangular nº 3 | Unidades | 5 | AL.BAHIA | R\$ 54,95 | R\$ 274,75 |
| 9 | Assadeira de Alumínio , retangular nº 4 | Unidades | 5 | TRIUNFO | R\$ 59,98 | R\$ 299,90 |
| 10 | Assadeira Hotel Alumínio , retangular nº 6 | Unidades | 5 | AL.BAHIA | R\$ 125,00 | R\$ 625,00 |
| 11 | Bacia Alumínio 30 cm | Unidades | 5 | TRIUNFO | R\$ 69,00 | R\$ 345,00 |
| 12 | Bacia Alumínio 40 cm | Unidades | 4 | TRIUNFO | R\$ 79,98 | R\$ 319,92 |
| 13 | Bacia Alumínio 55 cm | Unidades | 3 | TRIUNFO | R\$ 89,00 | R\$ 267,00 |
| 14 | Bacia de plástico rígido 06 litros | Unidades | 6 | RICHIO TO | R\$ 23,95 | R\$ 143,70 |
| 15 | Balde de Alumínio 11 litros | Unidades | 5 | TRIUNFO | R\$ 33,95 | R\$ 169,75 |
| 16 | Bacia de plástico rígido 15 litros | Unidades | 5 | RICHIO TO | R\$ 49,95 | R\$ 249,75 |
| 17 | Bacia de plástico rígido 28 litros | Unidades | 3 | AROPLAST | R\$ 74,95 | R\$ 224,85 |
| 18 | BANDEJA DE INOX TAM: 60 X 40 X 6 CM (APROX) | Unidades | 4 | AL.BAHIA | R\$ 59,95 | R\$ 239,80 |
| 19 | Bandeja plástica, cor branca , 45 x 28 x 7 cm | Unidades | 3 | PLASVALE | R\$ 33,95 | R\$ 101,85 |
| 20 | Caçarola hotel Alumínio com tampa 24 x 12,5 cm (diâmetro x altura)5,6 litros | Unidades | 3 | AL.BAHIA | R\$ 110,95 | R\$ 332,85 |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

| | | | | | | |
|----|---|----------|------|-----------|--------------|--------------|
| 21 | Caçarola hotel Alumínio com tampa 30 x 14 cm | Unidades | 5 | AL.BAHIA | R\$ 139,00 | R\$ 695,00 |
| 22 | Caçarola hotel Alumínio com tampa 40 x 19 | Unidades | 5 | AL.BAHIA | R\$ 294,00 | R\$ 1.470,00 |
| 23 | Caçarola hotel Alumínio com tampa 50 x 21 cm | Unidades | 2 | AL.BAHIA | R\$ 399,00 | R\$ 798,00 |
| 24 | caixa organizadora de plástico | Unidades | 3 | RICHIOTO | R\$ 129,00 | R\$ 387,00 |
| 25 | caixa organizadora de plástico alta transparente com tampa hermetica , capacidade aproximada de 78 l | Unidades | 3 | RICHIOTO | R\$ 225,00 | R\$ 675,00 |
| 26 | caixa organizadora de plástico alta transparente com tampa hermetica , capacidade aproximada de 28 l | Unidades | 3 | RICHIOTO | R\$ 135,00 | R\$ 405,00 |
| 27 | caldeirão hotel Alumínio com tampa 28 x 25 cm (diâmetro x altura) 15 l | Unidades | 3 | AL.BAHIA | R\$ 145,00 | R\$ 435,00 |
| 28 | caldeirão hotel Alumínio com tampa 34 x30 cm (diâmetro x altura) 27 | Unidades | 4 | AL.BAHIA | R\$ 198,00 | R\$ 792,00 |
| 29 | Caldeirão hotel, Alumínio, com tampa 40 x 36 cm (diâmetro x altura) 45 litros | Unidades | 3 | AL.BAHIA | R\$ 345,00 | R\$ 1.035,00 |
| 30 | Caldeirão hotel Alumínio com tampa 45 x 43 cm (diâmetro x altura) 68 litros | Unidades | 4 | AL.BAHIA | R\$ 469,1225 | R\$ 1.876,49 |
| 31 | Caneca de plástico resistente com alça de 250 ml | Unidades | 3 | AROPLAST | R\$ 5,98 | R\$ 17,94 |
| 32 | Canecão hotel Alumínio , cabo baquelite nº 18 ,4 litros | Unidades | 5 | AL.BAHIA | R\$ 195,00 | R\$ 975,00 |
| 33 | Colher de arroz inox medindo aproximadamente 30 cm | Unidades | 5 | AL.BAHIA | R\$ 34,95 | R\$ 174,75 |
| 34 | colher de polietileno côncava 1 x 5,5 x 45cm resistente a alta temperatura | Unidades | 10 | AL.BAHIA | R\$ 36,95 | R\$ 369,50 |
| 35 | colher se sopa em aço inoxidável , cabo em inox , tamanho médio para refeição com aproximadamente 1,0 mm de espessura , comprimento aproximado de 16 cm | Unidades | 1000 | ORIG.COOK | R\$ 4,25 | R\$ 4.250,00 |
| 36 | concha de Alumínio hotel n 08 diametro 8 cm cabo 20 cm capacidade 100 ml | Unidades | 5 | ORIG.COOK | R\$ 34,95 | R\$ 174,75 |
| 37 | concha de Alumínio hotel n 10 diametro 10 cm cabo 35,5 cm capacidade 250 ml | Unidades | 5 | ORIG.COOK | R\$ 43,95 | R\$ 219,75 |
| 38 | cortador de legumes medio ,com base de Alumínio fundido ,pintura fosfatizada lamina em aço inox de 10 mm de corte | Unidades | 11 | OXO INOX | R\$ 39,95 | R\$ 439,45 |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA DE
BARRA DA ESTIVA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

| | | | | | | |
|----|---|----------|------|------------|------------|--------------|
| 39 | Cuscuzeira de Alumínio polido , tipo hotel , inteiriço , acabamento antiderente com tampa e alça , capacidade de 20 litros | Unidades | 3 | AL.ESTRELA | R\$ 175,89 | R\$ 527,67 |
| 40 | descascador de legumes manual , cabo de polietileno . | Unidades | 5 | JLK | R\$ 19,95 | R\$ 99,75 |
| 41 | Escorredor de pratos inox capacidade 16 pratos | Unidades | 5 | VISON | R\$ 64,95 | R\$ 324,75 |
| 42 | Escovas para a limpeza de mamadeiras e bicos de mamadeiras , com cerdas de nylon duraveis , cabo de plástico rígido e anatômico | Unidades | 4 | SOFT CLEAR | R\$ 25,95 | R\$ 103,80 |
| 43 | ESCUMADEIRA Alumínio hotel nº 08, diametro 8 cm cabo 20 cm | Unidades | 5 | AL.BAHIA | R\$ 33,95 | R\$ 169,75 |
| 44 | Escumadeira Alumínio hotel nº 10, diametro 10 cm cabo 35,5 cm | Unidades | 4 | AL.BAHIA | R\$ 39,95 | R\$ 159,80 |
| 45 | Escumadeira Alumínio hotel nº 14, diametro 14 cm , cabo 49 cm | Unidades | 2 | AL.BAHIA | R\$ 42,95 | R\$ 85,90 |
| 46 | Espatula , lâmina em aço inox , cabo de polietileno , dimensão aproximada de 25 cm | Unidades | 11 | AL.BAHIA | R\$ 34,95 | R\$ 384,45 |
| 47 | espremedor de alho , com corpo de Alumínio | Unidades | 10 | AL.VISION | R\$ 19,50 | R\$ 195,00 |
| 48 | Espremedor de limão manual | Unidades | 10 | AL.VISION | R\$ 15,98 | R\$ 159,80 |
| 49 | faca de corte 7 lâmina em aço inoxidavel, cabo de polietileno 18 cm aprox | Unidades | 20 | TRAMONTINA | R\$ 29,98 | R\$ 599,60 |
| 50 | Faca de mesa em aço inoxidavel , com serra , cabo de polietileno na cor branca , comprimento aproximado 19 cm | Unidades | 15 | IDEA | R\$ 17,98 | R\$ 269,70 |
| 51 | Faca de mesa em aço inoxidavel , com serra , cabo de polietileno na cor branca , espessura 1,0 mm aproximado 18 cm | Unidades | 15 | IDEA | R\$ 7,98 | R\$ 119,70 |
| 52 | faca para pão com cabo de baquelite e lâmina em aço inox 20 cm | Unidades | 10 | IDEA | R\$ 28,95 | R\$ 289,50 |
| 53 | Frigideira hotel ,tefal 25 cm cabo braquelite | Unidades | 10 | AL.ESTRELA | R\$ 89,95 | R\$ 899,50 |
| 54 | Frigideira hotel ,tefal 32 cm cabo braquelite | Unidades | 5 | AL.ESTRELA | R\$ 89,95 | R\$ 449,75 |
| 55 | Garfo de mesa em aço inoxidavel interiça com aproximadamente 1,0 mm de espessura , comprimento aproximado de 16 cm | Unidades | 1000 | ORIG.COOK | R\$ 4,98 | R\$ 4.980,00 |
| 56 | Garfo hotel Alumínio | Unidades | 10 | AL.VISION | R\$ 7,98 | R\$ 79,80 |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



| | | | | | | |
|----|---|----------|----|------------|------------|--------------|
| 57 | Garrafa termica material plástico , capacidade 1,8 litros formato cilindrico sistema de pressao e ampola em vidro , cor preta | Unidades | 10 | TERMOLAR | R\$ 94,85 | R\$ 948,50 |
| 58 | Garrafão termico, material atóxico e resistente , com torneira desmontavel , pés retrateis capacidade 6 litros | Unidades | 5 | INVICTA | R\$ 165,00 | R\$ 825,00 |
| 59 | Jarra plástica com tampa c apacidade aproximada de 2 litros | Unidades | 10 | MERCOPLAS | R\$ 19,95 | R\$ 199,50 |
| 60 | Jarra plástica com tampa capacidade aproximada de 4 litros | Unidades | 10 | MERCOPLAS | R\$ 29,95 | R\$ 299,50 |
| 61 | garrafa term. para café 2 lts c/ pressao | Unidades | 6 | ALADIM | R\$ 99,45 | R\$ 596,70 |
| 62 | garrafa termica para café de 1,5 lts | Unidades | 5 | TERMOLAR | R\$ 87,95 | R\$ 439,75 |
| 63 | Panela de Alumínio , cabo baquelite, capacidade 2 litros | Unidades | 10 | AL.ESTRELA | R\$ 64,95 | R\$ 649,50 |
| 64 | panela de pressão de 07 litros , Alumínio polido de alta qualidade , com 5 sistemas de segurança | Unidades | 5 | PANELUX | R\$ 169,00 | R\$ 845,00 |
| 65 | panela de pressão de 11 litros Alumínio de alta qualidade , com 5 sistemas de segurança | Unidades | 5 | PANELUX | R\$ 245,00 | R\$ 1.225,00 |
| 66 | Panela de Pressão 20 litros , Alumínio polido de alta qualidade , com 5 sistemas de segurança | Unidades | 5 | PANELUX | R\$ 449,00 | R\$ 2.245,00 |
| 67 | Panela de pressão de 4,5 litros, Alumínio polido de alta qualidade, com 5 sistemas de segurança | Unidades | 10 | PANELUX | R\$ 89,95 | R\$ 899,50 |
| 68 | pegador de massa inox | Unidades | 5 | AL.ESTRELA | R\$ 27,95 | R\$ 139,75 |
| 69 | Peneira 16 cm diametro com cabo em polipropileno e tela de poliester, cor branca | Unidades | 15 | SÃO JORGE | R\$ 17,95 | R\$ 269,25 |
| 70 | Peneira 10 cm diametro com cabo em polipropileno e tela de poliester, cor branca | Unidades | 10 | SÃO JORGE | R\$ 12,95 | R\$ 129,50 |
| 71 | Pipoqueira de Alumínio ,CABO BRANQUELITE diametro aprox. 21 cm , altura aprox. 29 cm , capacidade aprox 6 litros | Unidades | 5 | AL.ESTRELA | R\$ 129,95 | R\$ 649,75 |
| 72 | Placa de corte de polietileno , branca , 30 x 60 x 1,5 cm | Unidades | 5 | PLATIC | R\$ 64,95 | R\$ 324,75 |
| 73 | Placa de corte de polietileno , branca , 34 x 26 cm | Unidades | 5 | PLATIC | R\$ 37,95 | R\$ 189,75 |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



| | | | | | | |
|----------------------|---|----------|-----|-----------|------------|----------------------|
| 74 | Prato Fundo de Plástico , formato arredondado , sem reentrâncias ou ressaltos , empilhavel, liso em ambos os lados , tamAnho aprox. 22 cm frabricado em polipropileno BMC OU SMC durabilidade minima 3 anos | Unidades | 800 | PLATIC | R\$ 6,75 | R\$ 5.400,00 |
| 75 | Ralador de legumes , inox , 4 facas | Unidades | 5 | AL.FORTE | R\$ 23,95 | R\$ 119,75 |
| 76 | Tacho de Alumínio com furos ,pé e orla de Alumínio 35 x 13 cm , diametro x altura , 9 litros | Unidades | 3 | AL.FORTE | R\$ 129,75 | R\$ 389,25 |
| 77 | Pilhas alqualinas AA Cartela c/2 | Unidades | 400 | RAIOVAC | R\$ 6,98 | R\$ 2.792,00 |
| 78 | Pilhas alqualinas AAA ct. c/ 2 | Unidades | 400 | RAIOVAC | R\$ 7,98 | R\$ 3.192,00 |
| 79 | Pilhas alqualinas MEDIA | Unidades | 200 | RAIOVAC | R\$ 6,98 | R\$ 1.396,00 |
| 80 | Bateria recarregavel 9 v | Unidades | 15 | RAIOVAC | R\$ 18,98 | R\$ 284,70 |
| 81 | caixa acoplada c/ tampa acoplada 15 lts | Unidades | 3 | RICHIO TO | R\$ 73,95 | R\$ 221,85 |
| 82 | caixa acoplada c/ tampa acoplada 10 lts | Unidades | 3 | RICHIO TO | R\$ 63,95 | R\$ 191,85 |
| 83 | Isopor com 30 lts | Unidades | 5 | ISOESTE | R\$ 79,95 | R\$ 399,75 |
| 84 | Isopor com 10 lts | Unidades | 6 | ISOESTE | R\$ 43,98 | R\$ 263,88 |
| 85 | Isopor com 50 lts | Unidades | 2 | ISOESTE | R\$ 94,95 | R\$ 189,90 |
| 86 | copo plástico em pvc resistente 300ml | Unidades | 500 | PLASMONT | R\$ 6,98 | R\$ 3.490,00 |
| 87 | avental plástico | Unidades | 100 | PADOVANE | R\$ 15,95 | R\$ 1.595,00 |
| 88 | avental tecidos | Unidades | 100 | PADOVANE | R\$ 24,95 | R\$ 2.495,00 |
| 89 | copo de Alumínio para café 5 lts | Unidades | 10 | AL.FORTE | R\$ 48,95 | R\$ 489,50 |
| 90 | copo de Alumínio para café 2,5lts | Unidades | 10 | AL.FORTE | R\$ 43,98 | R\$ 439,80 |
| 91 | Escorredor para macarrão em aluninio medio | Unidades | 10 | AL.FORTE | R\$ 49,98 | R\$ 499,80 |
| TOTAL LOTE 11 | | | | | | R\$ 64.300,00 |

3. DO REAJUSTE

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais acompanhadas das certidões negativas.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer o material nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.4 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



- 8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.
- 8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.
- 8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.
- 8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
- 9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:
- I pelo MUNICÍPIO, quando:
- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
 - b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
 - c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.
- II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- 10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- 10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- 10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barra da Estiva/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Barra da Estiva – BA, 15 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LAUZIO RIBEIRO DOS SANTOS -ME
CNPJ nº. 02.196.771/0001-21
Rep. Sr. Lauizio Ribeiro dos Santos
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



| | |
|--------------------------------|-----------------|
| Modalidade de Licitação | Número |
| PREGÃO PRESENCIAL SRP | 009/2023 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, **Estado da Bahia**, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da classificação da propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar proposta para o registro de preços destinada a compra de gêneros alimentícios, utensílios e utilidades diversas de cozinha, materiais de limpeza e descartáveis visando atender à demanda das Secretarias resolve registrar os preços da participante classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 139/2017, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 009/2023/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

1. Nome da Empresa **DEVANILTON DUTRA DA SILVA - ME**, CNPJ nº. 30.133.357/0001-09, com sede na Av. Juvêncio Rodrigues de Souza nº 516, Bairro Cidade nova, no município de Barra da Estiva/Bahia, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Devanilton Dutra da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 01 5.176.055-12 Cédula de Identidade nº. 13.193.472-40 SSP/BA.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a Realização de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios e utilidades diversas de cozinha, materiais de limpeza e descartáveis visando atender à demanda das Secretarias e Departamentos, conforme especificações constantes no PCT - Anexo I, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial SRP nº 009/2023, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição e preços constantes na proposta de preço do licitante.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal 139/2017.

2. DO PREÇO

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

LOTE 07 - LIMPEZA DESCARTÁVEIS E HIGIENE

| Item | Material | Unid. | Qtde | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|--------------|-------|------|---------|------|----------|
| 1 | Creme dental | Unid. | 150 | COLGATE | 7,89 | 1.183,50 |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



| | | | | | | |
|-------------------|---------------------------------|-------|-------|-----------|--------|-------------------|
| 2 | Condicionador | Unid. | 200 | TRALALA | 17,99 | 3.598,00 |
| 3 | Shampoo | Unid. | 150 | TRALALA | 16,49 | 2.473,50 |
| 4 | Sabonete liquido | lt | 350 | PREMISSE | 28,99 | 10.146,50 |
| 5 | Sabonete liquido | lts | 400 | DUMO | 71,14 | 28.456,00 |
| 6 | Sabonete solido | Unid. | 200 | JONHSONS | 4,49 | 898,00 |
| 7 | Sabonete infantil | Unid. | 200 | POMPOM | 5,29 | 1.058,00 |
| 8 | Creme dental infantil com flúor | Unid. | 500 | TANDY | 10,49 | 5.245,00 |
| 9 | Amaciante de roupa | Unid. | 100 | INVICTO | 14,00 | 1.400,00 |
| 10 | Papel Higiénico | fardo | 200 | PALOMA | 142,59 | 28.518,00 |
| 11 | Papel toalha | pct | 1.500 | QOTIMO | 54,39 | 81.585,00 |
| 12 | Pastilha para vaso | Unid. | 300 | HARPIK | 10,99 | 3.297,00 |
| 13 | Sabão de coco c/ 5 unidades | pct | 80 | YPE | 26,29 | 2.103,20 |
| 14 | Espanador | Unid. | 8 | SHANGRILA | 27,78 | 222,24 |
| 15 | Inseticida | Unid. | 400 | SBP | 18,29 | 7.316,00 |
| TOTAL LOTE | | | | | | 177.499,94 |

LOTE 08 - LIXEIRA E BALDES

| Item | Material | Unid. | Qtde | MARCA | UNIT | TOTAL |
|-------------------|------------------------|-------|------|----------|--------|------------------|
| 1 | Balde com alça | Unid. | 150 | ARQPLAS | 28,20 | 4.230,00 |
| 2 | Balde de lixo | Unid. | 100 | ANTARES | 53,00 | 5.300,00 |
| 3 | Balde preto | Unid. | 200 | GTX | 21,49 | 4.298,00 |
| 4 | Cesto para lixo 10 lt | Unid. | 100 | ANTARES | 51,28 | 5.128,00 |
| 5 | Cesto para lixo 50 lt | Unid. | 100 | ANTARES | 109,00 | 10.900,00 |
| 6 | Lixeira plástica 100 l | Unid. | 30 | PLASUTIL | 427,99 | 12.839,70 |
| 7 | Lixeira plástica 15 l | Unid. | 180 | ANTARES | 61,69 | 11.104,20 |
| 8 | Lixeira plástica 50 l | Unid. | 100 | TRICTEC | 142,00 | 14.200,00 |
| TOTAL LOTE | | | | | | 67.999,90 |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



LOTE 09 DESCARTAVEIS

| Item | Material | Unid. | Qtde | MARCA | UNIT | TOTAL |
|-------------------|-----------------------------------|-------------|------|-----------|-------|-------------------|
| 1 | Saco de lixo 100 L | Fardos | 1000 | FIXLIXO | 31,39 | 31.390,00 |
| 2 | Saco de lixo 50 L | Fardos | 500 | FIXLIXO | 31,39 | 15.695,00 |
| 3 | Saco de lixo 30 L | Fardos | 800 | FIXLIXO | 31,39 | 25.112,00 |
| 4 | Saco de lixo 15 lt | Fardos | 300 | FIXLIXO | 31,39 | 9.417,00 |
| 5 | Saco plástico transparente 1/2 kg | Quilogramas | 120 | CHIACCHIO | 52,00 | 6.240,00 |
| 6 | Saco plástico transparente 1kg | Quilogramas | 200 | CHIACCHIO | 52,00 | 10.400,00 |
| 7 | Saco plástico transparente 2 kg | Quilogramas | 100 | CHIACCHIO | 52,00 | 5.200,00 |
| 8 | Sacola plástica grande | Quilogramas | 300 | CHIACCHIO | 41,10 | 12.330,00 |
| 9 | Sacola plástica media | Quilogramas | 150 | CHIACCHIO | 41,10 | 6.165,00 |
| 10 | Sacola plástica pequena | Quilogramas | 50 | CHIACCHIO | 41,02 | 2.051,00 |
| TOTAL LOTE | | | | | | 124.000,00 |

LOTE 10 - DESCARTAVEIS

| Item | Material | Unid. | Qtde | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|-------------------------------|----------|------|------------|--------|-----------|
| 1 | Canudo plástico | Pacotes | 50 | STRAWPLAST | 9,70 | 485,00 |
| 2 | Coador de flanela | Unidades | 250 | ZEBI | 8,00 | 2.000,00 |
| 3 | Coador de flanela | Unidades | 120 | ZEBI | 7,50 | 900,00 |
| 4 | Copo descartável 200 ml | Caixas | 450 | COPOSUL | 220,00 | 99.000,00 |
| 5 | Copo descartável 50ML | Caixas | 120 | COPOSUL | 230,00 | 27.600,00 |
| 6 | Copo descartável 500 ml | Caixas | 20 | COPOSUL | 309,00 | 6.180,00 |
| 7 | Prato descartável médio 25 cm | Pacotes | 200 | BELLCOPO | 8,40 | 1.680,00 |
| 8 | Prato descartável peq 12 cm | Pacotes | 200 | BELCOPO | 5,19 | 1.038,00 |
| 9 | Colher descartável | Pacotes | 100 | TRAWPLAS | 7,39 | 739,00 |
| 10 | Faca descartável | Pacotes | 100 | STRAYPLAST | 8,39 | 839,00 |
| 11 | Garfo descartável | Pacotes | 100 | STRAYPLAST | 7,29 | 729,00 |
| 12 | Saco para pipoca | Pacotes | 60 | KARAMELO | 18,00 | 1.080,00 |
| 13 | Papel alumínio | Rolo | 30 | PRATIK | 12,89 | 386,70 |
| 14 | Papel PVC transparente | Rolo | 20 | PRATIK | 13,90 | 278,00 |
| 15 | Embalagem de cachorro quente | Pacotes | 150 | KARAMELO | 14,80 | 2.220,00 |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



| | | | | | | |
|-------------------|--|----------|-------|----------|-------|-------------------|
| 16 | Isqueiro | Unidades | 20 | BIC | 5,79 | 115,80 |
| 17 | Cotonete | Caixas | 30 | COOTBOY | 3,99 | 119,70 |
| 18 | Escova para lavar Roupas. | Unidades | 50 | CONDOR | 12,00 | 600,00 |
| 19 | Escova para vaso sanitário | Unidades | 150 | TEIU | 11,00 | 1.650,00 |
| 20 | Escovinha para lavar unhas | Unidades | 50 | PRATIK | 6,69 | 334,50 |
| 21 | Filtro de Café 103 | Unidades | 40 | MELITA | 12,00 | 480,00 |
| 22 | Flanelas para limpeza | Unidades | 600 | INTEXTIL | 6,59 | 3.954,00 |
| 23 | Fósforo | Pacotes | 120 | GUARANY | 6,99 | 838,80 |
| 24 | Guardanapo de papel | Pacotes | 1.000 | SANTAPEL | 4,80 | 4.800,00 |
| 25 | Aparelho de tricometria (tipo prestobarba) | Unidades | 100 | BIC | 4,98 | 498,00 |
| 26 | Luvras de borrachas tamanho "P" | Unidades | 300 | VOLK | 8,50 | 2.550,00 |
| 27 | Luvras de borracha tamanho "M" | Unidades | 800 | VOLK | 8,50 | 6.800,00 |
| 28 | Luvras de borracha tamanho "G" | Unidades | 400 | VOLK | 8,50 | 3.400,00 |
| 29 | PÁ para lixo | Unidades | 120 | TRIAN | 16,99 | 2.038,80 |
| TOTAL LOTE | | | | | | 172.999,80 |

LOTE 12 - CARNES

| Item | Material | Unid. | Qtde | MARCA | UNIT | TOTAL |
|-------------------|---------------------|-------|------|---------|--------|------------------|
| 1 | CARNE BOVINA MOIDA | KG | 150 | FRIBOI | 43,00 | 6.450,00 |
| 2 | CARNE BOVINA | KG | 700 | FRIBOI | 45,89 | 32.123,00 |
| 3 | CARNE DE SOL | KG | 120 | FRIBOI | 44,96 | 5.395,20 |
| 4 | COXA E SOBRECOXA | KG | 500 | SEARA | 16,45 | 8.225,00 |
| 5 | FIGADO BOLVINO | KG | 150 | FRIBOI | 24,18 | 3.627,00 |
| 6 | FILE DE MERLUZA | KG | 60 | PESCADA | 43,00 | 2.580,00 |
| 7 | LINGUIÇA CALAMBRESA | KG | 80 | SEARA | 23,00 | 1.840,00 |
| 8 | LINGUIÇA DEFUMADA | KG | 70 | SEARA | 31,00 | 2.170,00 |
| 9 | OVOS | CX | 20 | KEROVOS | 249,89 | 4.997,80 |
| 10 | PEITO DE FRANGO | KG | 200 | SEARA | 24,00 | 4.800,00 |
| 11 | SALSICHA | kg | 240 | SEARA | 15,80 | 3.792,00 |
| TOTAL LOTE | | | | | | 76.000,00 |

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



3. DO REAJUSTE

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais acompanhadas das certidões negativas.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
- 6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

- 7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.
- 7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.
- 7.4. Caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



- 7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer o material nos locais determinados na Autorização de Compra.
7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.
7.7. O prazo estabelecido no item 7.4 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.
8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.
8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.
8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.
8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.
8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.
9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:
I pelo MUNICÍPIO, quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.
II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barra da Estiva/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Barra da Estiva – BA, 15 de março de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DEVANILTON DUTRA DA SILVA - ME
CNPJ nº. 30.133.357/0001-09
Rep. Sr. Devanilton Dutra da Silva
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Portaria



PORTARIA Nº 007/2023

“Autoriza Secretários(as) Municipais a movimentar as contas bancárias do **Fundo Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação**, de Barra da Estiva-BA, junto às instituições bancárias.”

O PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. **ROMÉRIO BENTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 033.752.655-90, Secretário de Finanças, para em conjunto com o Sra. **MARIZANE LIMA MARTINS**, inscrita no CPF sob nº 001.629.195-65, Secretária Municipal de Educação a serem responsáveis pela movimentação das contas do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DA ESTIVA** inscrito no CNPJ Nº 32.482.141/0001-84 e da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO** inscrita no CNPJ nº 06.072.885/0001-10, concedendo-lhes os seguintes poderes:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III. AUTORIZAR COBRANÇA;
- IV. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- V. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS DA CONTA CORRENTE E APLICAÇÕES;
- VI. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE;
- VII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VIII. ENDOSSAR CHEQUE;
- IX. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS;
- X. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- XI. CANCELAR CHEQUES;
- XII. BAIXAR CHEQUES;
- XIII. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- XIV. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XV. EFETUAR SAQUES – CONTAS CORRENTE E POUPANÇA;

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



- XVI. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XVII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XVIII. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
- XIX. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS;
- XX. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 005/2022 e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, estado da Bahia, 15 de março de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br